

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 28/94
=====

Altera dispositivos de artigo da Resolução nº 14/92, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.

O Presidente da Câmara Municipal de Assis, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso II, alínea "1", da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Resolução:


- Artigo 1º - Fica suprimido o parágrafo 2º do artigo 264, da Resolução nº 14/92 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis).
- Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 31 de janeiro de 1.994.


ADEMAR MARCELO PEREIRA
VICE-PRESIDENTE


MILTON ROCHA
PRESIDENTE


CARLOS ROBERTO AJALA
2º SECRETÁRIO


ISABEL CRISTINA MORZLI BERTOĞNA
1ª SECRETÁRIA

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 07 de fevereiro de 1.994.


Sonia Maria de Almeida
Chefe de Departamento Administração